## DECRETO LEGISLATIVO No. 0001/93.

"Dispõe sobre a Constituição de Comissão Especial de Inquérito, atendendo ao Requerimento no. 047/93, aprovado pela Câmara Municipal, com a finalidade de averiguar pagamentos realizados pelas publicações oficiais do Executivo na "Gazeta de São João", no decorrer dos anos que aquele órgão era responsável por suas divulgações".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO:-

ARTIGO 1o:- Fica devidamente constituída na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de averiguar pagamentos realizados pelas publicações oficiais do Executivo na "Gazata de São João", no decorrer dos anos que aquele órgão era responsável por suas divulgações.

ARTIGO 2o:- A referida Comissão será composta de 5 (cinco) Vereadores, cumprindo-se o Parágrafo 4o. do Artigo 70, do Regimento Interno, tendo o prazo de 120 dias para o seu funcionamento e conclusão, a contar de sua instalação.

ARTIGO 3o:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três (16/03/1.993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

---

## DECRETO LEGISLATIVO No. 0002/93.

"Concede Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilmo. Sr. SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY"